



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0019  
F-1668

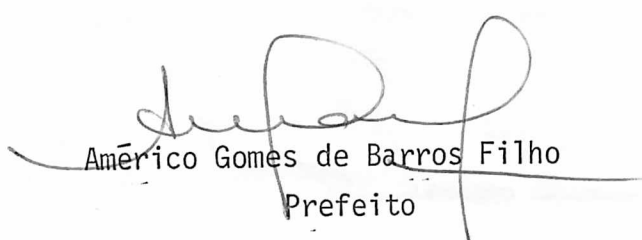
LEI Nº 313, DE 31 DE Outubro DE 1979.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado órgão de utilidade pública o CENTRO ABAÇÃ DE IEMANJÃ, situado na Av. Darcy Vargas, nºs. 211 e 160, em Gramacho, no 1º Distrito do Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 1979.

  
Américo Gomes de Barros Filho  
Prefeito